



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 2100.01.0021569/2026-22/2026

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.

Processo Sei nº 2100.01.0021569/2026-22

Requerente: Selma Cristina dos Santos

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **INDEFERIR** a intervenção ambiental para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, com fundamento no Parecer nº 89/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2026 (Doc. 144019843).

Oficie-se e arquite-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 17/07/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144768713** e o código CRC **56A90B73**.

Referência: Processo nº 2100.01.0021569/2026-22

SEI nº 144768713